



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 706/18

PROTOCOLO Nº 14.845.043-9  
14.843.347-0

DATA: 22/09/17

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 154/18

APROVADO EM 08/11/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO MERCÊS – EDUCAÇÃO INFANTIL,  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à  
Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com  
determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1104/18 – Sued/Seed, de 25/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Dom Bosco Mercês - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Paulo Martins, nº 314, município de Curitiba. É mantido pelo Colégio Dom Bosco Ltda. e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante Resolução Secretarial nº 1963/14, de 22/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 23/05/14 a 23/05/19. (fl. 245)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1310/09, de 15/04/09. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 5276/14, de 01/10/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 160/14, de 11/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 232)



PROCESSO N° 706/18

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 2896/84, de 09/05/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3368/85, de 09/07/85. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 6436/14, de 04/12/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 834/14, de 06/11/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 211)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelos Atos Administrativos n° 324/18 e 326/18, de 28/05/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 29/05/18, pelos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos. (fls. 256 e 278)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 2343/18 de 18/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos. (fls. 281 e 282)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificação ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:

(...) O colégio possui sala para a direção, quatorze salas de aula, sala dos professores, secretaria, equipe pedagógica, auditório, Capela, salas de projeção, de lutas, dança, arte e música.

(...) **Laboratório de Ciências** com 96 m², microscópio e bancadas, pia, materiais químicos pertinentes ao laboratório.



## PROCESSO Nº 706/18

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia** equipado para experimentos, organizado de acordo com a especificidade da aula. A aula no laboratório ocorre conforme planejamento e supervisionado por professor de Biologia.

(...) **Biblioteca** com 80 m<sup>2</sup> de área útil, mobiliário adequado. O acervo bibliográfico é constantemente renovado para manter-se atualizado.

(...) **Laboratório de Informática**, não há. As atividades tecnológicas são realizadas em sala de aula com wi-fi gratuito e controlado, e os dispositivos próprios dos alunos. Os alunos possuem i-pads ou tablets próprios onde são instalados o aplicativo mosyle pela TI do Colégio e as atividades acontecem em sala de aula. As salas de aula possuem lousa digital conectada à Internet e a todo conteúdo produzido pelo Dom Bosco, possibilitando acesso a novos recursos de aprendizagem. Sem impressora, mas com um computador por sala de aula. As salas de aula são adaptadas à realidade vivida pelos alunos, cada vez mais ligados à tecnologia. O ensino híbrido tem como objetivo experimentar novas formas de ensinar e aprender, por meio do uso da tecnologia e de um conjunto de práticas integradas- presenciais e on-line.

(...) Espaço para **Educação Física** com área total de 1230,22 m<sup>2</sup>. Possui duas quadras cobertas e uma área livre para recreação. Quadra superior com 667,50 m<sup>2</sup> e quadra no térreo com 562,72 m<sup>2</sup>.

(...) **Acessibilidade**: a instituição conta com rampas de acesso, elevadores, corrimão, luzes de emergência, placas indicativas, e sanitários adaptados.

(...) Foi apresentado à Comissão o **Certificado de Vitoria do Corpo de Bombeiros**, com validade até 16/01/19.

(...) A **Licença Sanitária** nº 3406/17, válida até 26/06/18.

Quadros de **Avaliação Interna** dos Cursos, fls. 254 e 235, abaixo descritos:

## Ensino Fundamental

| Ano Letivo | Série/Ano | Matrículas   | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|-----------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2013       | 1º        | 22           | 0           | 0            | 0          | 22          |
|            | 2º        | 24           | 0           | 0            | 1          | 23          |
|            | 3º        | 32           | 0           | 3            | 0          | 29          |
|            | 4º        | 24           | 0           | 1            | 1          | 22          |
|            | 5º        | 36           | 0           | 0            | 0          | 36          |
|            | 6º        | 48           | 0           | 2            | 2          | 44          |
|            | 7º        | 83           | 0           | 4            | 4          | 75          |
|            | 8º        | 81           | 0           | 3            | 1          | 77          |
|            | 9º        | 97           | 2           | 5            | 1          | 89          |
|            |           | <b>Total</b> | <b>447</b>  | <b>2</b>     | <b>18</b>  | <b>10</b>   |



## PROCESSO N° 706/18

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2014       | 1º           | 25         | 1           | 4            | 0          | 20          |
|            | 2º           | 19         | 0           | 0            | 0          | 19          |
|            | 3º           | 26         | 0           | 1            | 0          | 25          |
|            | 4º           | 30         | 0           | 0            | 0          | 30          |
|            | 5º           | 25         | 0           | 0            | 0          | 25          |
|            | 6º           | 45         | 1           | 1            | 0          | 43          |
|            | 7º           | 54         | 0           | 0            | 3          | 51          |
|            | 8º           | 81         | 0           | 5            | 1          | 75          |
|            | 9º           | 85         | 1           | 2            | 2          | 80          |
|            | <b>Total</b> |            | <b>390</b>  | <b>3</b>     | <b>13</b>  | <b>6</b>    |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2015       | 1º           | 16         | 0           | 1            | 0          | 15          |
|            | 2º           | 20         | 0           | 0            | 0          | 20          |
|            | 3º           | 17         | 0           | 0            | 0          | 17          |
|            | 4º           | 24         | 0           | 0            | 0          | 24          |
|            | 5º           | 34         | 0           | 1            | 0          | 33          |
|            | 6º           | 38         | 0           | 2            | 0          | 36          |
|            | 7º           | 54         | 0           | 5            | 0          | 49          |
|            | 8º           | 49         | 0           | 2            | 1          | 46          |
|            | 9º           | 82         | 0           | 3            | 0          | 79          |
|            | <b>Total</b> |            | <b>334</b>  | <b>0</b>     | <b>14</b>  | <b>1</b>    |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2016       | 1º           | 14         | 0           | 1            | 0          | 13          |
|            | 2º           | 17         | 0           | 1            | 0          | 16          |
|            | 3º           | 25         | 0           | 1            | 0          | 24          |
|            | 4º           | 09         | 0           | 1            | 0          | 08          |
|            | 5º           | 32         | 0           | 0            | 1          | 31          |
|            | 6º           | 31         | 0           | 0            | 0          | 31          |
|            | 7º           | 44         | 0           | 0            | 0          | 44          |
|            | 8º           | 51         | 0           | 3            | 1          | 47          |
|            | 9º           | 55         | 0           | 1            | 1          | 53          |
|            | <b>Total</b> |            | <b>278</b>  | <b>0</b>     | <b>8</b>   | <b>3</b>    |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2017       | 1º           | 23         | 0           | 0            | 1          | 22          |
|            | 2º           | 17         | 0           | 1            | 0          | 16          |
|            | 3º           | 22         | 0           | 1            | 0          | 21          |
|            | 4º           | 27         | 0           | 4            | 0          | 23          |
|            | 5º           | 14         | 0           | 0            | 0          | 14          |
|            | 6º           | 49         | 1           | 3            | 0          | 45          |
|            | 7º           | 35         | 0           | 2            | 0          | 33          |
|            | 8º           | 53         | 0           | 4            | 0          | 49          |
|            | 9º           | 60         | 0           | 5            | 3          | 52          |
|            | <b>Total</b> |            | <b>300</b>  | <b>1</b>     | <b>20</b>  | <b>4</b>    |



## PROCESSO N° 706/18

## Ensino Médio

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2013       | 1ª           | 108        | 1           | 9            | 7          | 91          |
|            | 2ª           | 102        | 0           | 7            | 2          | 93          |
|            | <b>Total</b> | 210        | 1           | 16           | 9          | 184         |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2014       | 1ª           | 93         | 1           | 4            | 5          | 83          |
|            | 2ª           | 93         | 0           | 11           | 3          | 79          |
|            | <b>Total</b> | 186        | 1           | 15           | 8          | 162         |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2015       | 1ª           | 94         | 1           | 9            | 6          | 78          |
|            | 2ª           | 81         | 0           | 5            | 5          | 71          |
|            | <b>Total</b> | 175        | 1           | 14           | 11         | 149         |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2016       | 1ª           | 91         | 1           | 5            | 4          | 81          |
|            | 2ª           | 79         | 1           | 3            | 1          | 74          |
|            | <b>Total</b> | 170        | 2           | 8            | 5          | 155         |

| Ano Letivo | Série/Ano    | Matrículas | Desistentes | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------------|--------------|------------|-------------|--------------|------------|-------------|
| 2017       | 1ª           | 57         | 1           | 9            | 3          | 44          |
|            | 2ª           | 83         | 0           | 11           | 1          | 71          |
|            | 3ª           | 48         | 0           | 8            | 0          | 40          |
|            | <b>Total</b> | 188        | 1           | 28           | 4          | 155         |

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 29/05/18, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe destacar que a Licença Sanitária expirou em 26/06/18, com o processo em trâmite.



PROCESSO N° 706/18

Na análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 252 e 233, são parte integrante do Volume II e possuem as informações devidamente representadas. Consta, também, corpo docente fls. 253 e 275, habilitado para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, em atendimento à Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, no entanto, apresentou a seguinte justificativa:

(...) diretor pela mantenedora... declara para os devidos fins que, os processos de solicitação para renovação do reconhecimento dos cursos, foram entregues com atraso, devido adequações necessárias nos mesmos e renovação do certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (demora na expedição). Certos de podermos contar com a compreensão dos órgãos competentes.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, expira em 23/05/19. Portanto, a sua renovação deve ser solicitada cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

No relatório da Comissão de Verificação não há indicação de espaço próprio para o laboratório de Informática, entretanto, a instituição de ensino informa que possui todos os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Dom Bosco Mercês - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Colégio Dom Bosco Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação n° 03/13-CEE/PR;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 706/18

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Dom Bosco Mercês - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Colégio Dom Bosco Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento que expira em 23/05/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Sandra Teresinha da Silva  
**Vice-Presidente em exercício**